



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Memorando/CPL

A Sua Excelência a Senhora
GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita municipal

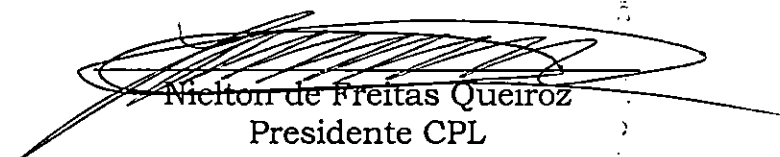
Assunto: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para ratificação.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da Sra. Primeira Igreja Batista do Cordeiro, inscrita no CNPJ nº 07.146.202/0001-95, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 437, Centro, São João dos Patos - MA.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Autarquia em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

São João dos Patos - MA, 20 de Abril de 2018.


Nilton de Freitas Queiroz
Presidente CPL



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Processo Administrativo nº 15200/2018

3. Dispensa de licitação nº 12/2018.

2. Objeto: Contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro em São João dos Patos -MA, para funcionamento da Escola Municipal Evangélica Batista,

. Valor do Contratual: Valor global de 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 2.962,50 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São João dos Patos - MA, 23 de Abril de 2018.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal